



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1.426/2021, de 31 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a autorização para adquirir um painel eletrônico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Saudade do Iguaçu a adquirir um painel eletrônico para apresentação de imagens fixas e vídeos, que será fixado na praça da Prefeitura Municipal.

I – Fica autorizado a divulgação dos atos públicos e políticas públicas realizadas pela Administração Municipal, junto ao painel eletrônico.

II – A Câmara Municipal de Vereadores poderá utilizar o painel eletrônico a fim de, publicar seus atos públicos.

Art. 2º - Fica autorizado a disponibilização do painel eletrônico para a divulgação do comércio local de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição do painel eletrônico, correrão à conta das dotações próprias consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei poderá ser regulamentada mediante Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 31 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal